



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.655

BELÉM

SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 1951

PORTARIA S/N — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear José Pinto dos Reis para exercer o cargo de Escrivão da Delegacia de Polícia de Ourém, sede do Município do mesmo nome.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear Amaro Gonçalves Eleres para exercer o cargo de Escrivão da Delegacia de Polícia em Sore, sede do município do mesmo nome, na vaga de Daniel dos Santos Oliveira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA S/N — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear Pedro Paulo Modesto para exercer o cargo de Comissário de Polícia em Boa Vista, Município de Curuçá, na vaga de Afonso Matos Costa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear Armando Paiva para exercer a função de Delegado de Polícia, classe C, no Município de Ananindeua, na vaga de André Avelino Piedade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear Mário de Andrade Modesto para exercer o cargo de Comissário de Polícia em Ponta de Ramos, Município de Curuçá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear Sérgio Lopes da Silva para exercer o cargo de Comissário de Polícia em Terra Alta, Município de Curuçá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear Leonardo Maciel para exercer o cargo de Suplente de Comissário de Polícia na cidade de Chaves, no Município do mesmo nome, na vaga de Manoel Saraiva da Rocha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado

PORTARIA S/N — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear Cicero Duarte Pinheiro para exercer a função de Delegado de Polícia, classe C, com exercício no Município de Guamá, na vaga de Firmino Malcher Pinon.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado

## DIÁRIO OFICIAL

Redação, Administração e Oficinas:

RUA DO URA, S/N. — Fone, 3263

Agência:

RUA JOÃO ALFREDO N. 63 — Fone, 4881

Diretor — CARLOS VITOR PEREIRA

Redator-chefe — Pedro da Silva Santos

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADES

ASSINATURAS	PUBLICIDADES:
Belém:	Página, por 1 vez .. 360,00
Annual .. 240,00	1 Página contabilida-
Semestral .. 125,00	de, por 1 vez .. 400,00
Número avulso .. 1,00	1/2 Página, por 1 vez .. 200,00
Número atrasado, por	Repetição .. 125,00
ano .. 1,50	1/2 Página, por 1 vez .. 120,00
Estados e Municípios:	Centímetros de colunas:
Annual .. 260,00	Por vez .. 4,00
Semestral .. 135,00	
Exterior:	
Annual .. 360,00	

## EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação nos órgãos oficiais até às 17 horas, e aos sábados até às 14 horas, em original dactilografado em uma só face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras ou emendas ser sempre ressalvadas por quem o dirige.

Na organização do expediente destinado à publicação, as repartições públicas deverão obedecer, invariavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939.

A matéria retribuída só será publicada mediante prévio pagamento e deverá ser contra-

tada na Agência, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 63 — Fone 4201, das 8 às 16 horas e aos sábados, das 8 às 11 horas.

As reclamações sobre erros ou omissões pertencentes à matéria paga deverão ser formuladas à Redação ou à Agência, das 8 às 16 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas começam em qualquer época, mas terminam sempre a 30 de junho e 31 de dezembro.

O DIÁRIO OFICIAL, distribuir-se-á por assinaturas, que serão pagas adiantadamente por ano ou por semestre.

## PORTARIA S/N — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Nomear o 1.º Sargento, reformado, da Polícia Militar do Estado, Raimundo Ferreira dos Santos para exercer o cargo de Delegação de Polícia, classe C, no Município de Muaná, na vaga de Almerindo da Silva Barbosa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado

## PORTARIA S/N — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Exonerar Afonso Matos Costa do cargo de Comissário de Polícia de Boa Vista, Município de Curuçá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado

## PORTARIA N. 37 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Mandar voltar a servir, de acordo com o art. 2.º da Lei n. 380, de 23 de janeiro de 1951, no Departamento Estadual de Águas, onde é lotado, João da Silva Leite, Auxiliar de Escritório, classe D, em virtude da extinção do Departamento de Assistência aos Municípios, onde vinha servindo, por ordem superior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1951.

ARNALDO VALENTE LOBO  
Governador do Estado

## PORTARIA N. 38 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Mandar servir, de acordo com o art. 2.º da Lei n. 380, de 23 de janeiro de 1951, Manoel Jerônimo de Oliveira Neto, Desenhista, padrão Q, no Departamento de Obras, Terras e Viação, em virtude da extinção do Departamento de Assistência aos Municípios, onde estava lotado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1951.

ARNALDO VALENTE LOBO  
Governador do Estado

## PORTARIA N. 39 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Mandar servir, de acordo com o art. 2.º da Lei n. 380, de 23 de janeiro de 1951, Miguel Antônio Raiol, Oficial Auxiliar, padrão L, no Serviço do Pessoal da Secretaria Geral do Estado, em virtude da extinção do Departamento de Assistência aos Municípios, onde estava lotado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1951.

ARNALDO VALENTE LOBO  
Governador do Estado

## SUMÁRIO

## SEÇÃO I

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS NS. 37 a 40, de 5 de fevereiro de 1951

PORTARIAS S/N. de 3 e 13 de fevereiro de 1951

GABINETE DO GOVERNADOR — Decreto de 1 de fevereiro de 1951

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA — Decretos de 8 de fevereiro de 1951

SECRETARIA GERAL DO ESTADO — Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS — Procuradoria Fiscal — Licença especial para explo-

ração de gêneros nativos do Estado

## GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE BELÉM — Gabinete do Prefeito — Atos e Decisões — Decretos ns. 3338 a 3345 de 12 de fevereiro de 1951

## EDITAIS

## ANÚNCIOS

## BANCOS &amp; COMPANHIAS

## SEÇÃO II

## PODER JUDICIÁRIO

FORUM — Expediente dos dias 17 e 20 de março de 1950 e 14 de fevereiro de 1951

## EDITAIS

**PORTARIA N. 40 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, de acordo com o art. 2.º da Lei n. 380, de 23 de janeiro de 1951, Waldelírio Nobre, Auxiliar de Escritório, classe E, no Departamento Estadual de Águas, em virtude da extinção do Departamento de Assistência aos Municípios, onde estava lotado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1951.

ARNALDO VALENTE LÓBO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, da função de Delegado de Polícia, classe D, com exercício no Município de Inhangapi, Raimundo Henrique Lopes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de fevereiro de 1951.

ARNALDO VALENTE LÓBO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Dispensar da função de Delegado de Polícia, classe D, com exercício no Município de Monte Alegre, o 3.º Sargento da Polícia Militar do Estado, Pedro Rocha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de fevereiro de 1951.

ARNALDO VALENTE LÓBO  
Governador do Estado

**PORTARIA S/N — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1951**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Dispensar o Capitão da Polícia Militar do Estado, Antônio Eutrópio de Sousa da função de Delegado de Polícia, classe B, com exercício no Município de Castanhal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de fevereiro de 1951.

ARNALDO VALENTE LÓBO  
Governador do Estado

**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve conceder, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 64, de 28/10/48, licença especial de seis meses, correspondente ao decênio de 28/2/935 a 28/2/945, a Lucila Magalhães Pais, ocupante do cargo de Oficial auxiliar — padrão L, do Quadro Único, lotada no Gabinete do Governador, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10 do Decreto n. 368, de 30/11/48.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de fevereiro de 1951.

ARNALDO VALENTE LÓBO  
Governador do Estado  
Cécil Meira  
Secretário Geral

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA****DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, a pedido, Guiomar Duarte de Azevedo do cargo de Dactilógrafo — padrão E, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de fevereiro de 1951.

ARNALDO VALENTE LÓBO  
Governador do Estado  
Cécil Meira  
Secretário Geral

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA****DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, a pedido, José Apolinário Costa do cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, lotado no Presídio São José.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de fevereiro de 1951.

ARNALDO VALENTE LÓBO  
Governador do Estado  
Cécil Meira  
Secretário Geral

**SECRETARIA GERAL DO ESTADO****Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário Geral**

Em 10/11/50

S/n, da Panair do Brasil, S. A. (Agradecimento) — Arquite-se.

S/n, da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Arquite-se.

N. 475, do Tribunal de Justiça do Estado (Anexo a 3.ª via do pedido de mandado de segurança requerido por Antônio Queiroz) — 1) Ao Dr. Consultor Geral. 2) A S. G., para providenciar quanto à suspensão do Decreto de . . . . 26/9/50.

N. 3558, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1844, de Osmarina Dias Cardoso, professora em Ananindeua, solicitando a prorrogação de licença) — Ao S. P., para dizer.

N. 1050, do Departamento Estadual de Saúde (Proposta de nomeação de médico clínico) — Sim. Ao S. P., para providenciar.

N. 601, do Departamento Estadual de Águas (Faz comunicação) — Ao S. P., para anotar.

N. 3526, do Departa-

mento de Educação e Cultura (Anexo o ofício n. 112, do Instituto de Educação do Pará, referente à nomeação do professor José Apolinário da Costa para o cargo de professor de História do Brasil) — Sim. Ao S. P., para baixar o ato.

N. 3557, do Departamento de Educação e Cultura (Anexo proposta de nomeação de Ana Sousa Oliveira para o cargo de professora em Bragança) — Ao S. P., para baixar o ato.

N. 859, do Serviço de Pessoal (Capeando o ofício n. 340/SA, do D. E. S. P., anexo o título de nomeação de Manoel Farias de Moura para o cargo de investigador) — Ao S. P., para dizer a forma legal de regularizar a situação criada.

N. 3553, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1841, de Francisca de Queiroz Saldanha, professora em Vigia — pedido de efetividade) — Ao S. P., para dizer.

N. 3552, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a informa-

ção n. 3|04044, do S. P. — processo administrativo de abandono de cargo de Nadine Tuma Delbin, professora de grupo escolar da Capital) — Ao S. P., para dizer.

—N. 988, do Departamento de Finanças (Capeando o ofício n. MTIC-457 396-6713|883, do Departamento Nacional da Previdência Social — Rio — pedido de pagamento) — Ao S. P., para o necessário expediente de abertura de crédito, no tempo oportuno.

—N. 116, do Ministério da Aeronáutica (Agradecimento) — Arquite-se.

#### Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário Gera do Estado

Em 10|11|50

#### Ofícios:

N. 3259, do Hospital Juliano Moreira (Anexo um ofício—convite do III Congresso da Associação Paulista de Medicina — São Paulo) — Ao Diretor de Saúde, para dizer.

—N. 3554, do Departamento de Educação e Cultura (Processo de abandono de cargo da professora Albertina de Azevedo Barreiros, lotada na escola isolada de "Bom Jardim", Município de Almeirim) — Ao S. P., para dizer.

—N. 3555, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1842, de Abigail Saldanha Mendonça, professora em Vigia — efetividade) — Ao S. P., para dizer.

—N. 3556, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1843, de Filomena Brandão Baars, professora no Conservatório "Carlos Gomes" — licença especial) — Ao S. P., para dizer.

—N. 3559, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1845, de Zulina Virgolino Dias, professora no Grupo Escolar "Barão do Rio Branco" — licença-saúde) — Ao S. P.

—N. 1095, do Departamento Estadual de Saúde (Faz solicitação) — Ao Diretor da Saúde, para esclarecer melhor ao Governo.

—N. 631, do Departamento de Agricultura (Capeando os ofícios ns. 940, do D. F., e 42, da Sociedade Civil de Agronomia e Veterinária do Pará — pedido de material) — Ao Sr. Presidente da Sociedade, para mandar coletar preços no Sul do País.

—N. 629, do Departamento de Agricultura (Solicitando designação de funcionário)—Ao Sr. Prefeito de Baião, para dizer da verdadeira situação dos agricultores localizados na colônia agrícola "Magalhães Barata", principalmente se estão de posse dos talões de localização.

—N. 4, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Comunicação)—A S. G., para agradecer.

—N. 989, do Departamento de Finanças (Cobrança de certidões de dívidas das firmas P. M. Gouvêa e Sardo Leão, estabelecidos nesta cidade, as quais foram multadas por infração do regulamento do Imposto de Vendas e Consignações)—Encaminhe-se.

—N. 602, do Departamento Estadual de Águas (Anexo o mapa demonstrativo do balanço de material químico) — Ciente.

—N. 3497, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos (Agradecimentos) — Arquite-se.

Em 11|11|50

N. 2122, do Lloyd Brasileiro (Agradecimento) — Arquite-se.

—S|n, do Banco Moreira Gomes S|A (Agradecimento) — Arquite-se.

—S|n, da Santa Casa de Misericórdia — Arquite-se.

—N. 90, do Serviço de Transportes do Estado (Anexo os mapas de gasolina e óleo, consumidos durante o mês de setembro último) — Ciente. Arquite-se.

Em 13|11|950

#### Petições:

906 — Odete Melo de Sousa, arquivista do Hospital Juliano Moreira (Contagem de tempo de serviço) — Ao S. P., para fazer a contagem requerida.

1856 — Cecília Ferro Pacheco (Procuradora do Dr. Antônio Valente dos Santos Leal, ex-funcionário do D. A., requerendo restituição de montepio) — Ao D. F., para dizer.

#### Ofícios:

N. 3262, do Hospital Juliano Moreira (Pagamento de hospitalização) — Ao D. F., para dizer.

—S|n, da Prefeitura Municipal de Vizeu (Pedido de entrega de número) — Ao D. F., para dizer.

—N. 1010, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 1858, do Sindicato da Indústria da Cerveja e Bebidas em Geral de Belém — reclamação) — Ao D. F., para responder.

—N. 1012, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 1706, de Albino Castro — Comércio e Indústria S. A., estabelecidos com matriz em São Paulo e representados nesta Capital, pelos Srs. Nicolau Rickmann — pedido de pagamento) — Ao D. F., para informar se as compras foram feitas por intermédio do Departamento de Material.

—N. 3352, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1698, de Zoraide de Nazaré Gonçalves e Silva, professora no Grupo Escolar "José Veríssimo"—solicitando permissão para terminar o curso Pré-vocacional no Setor da Educação Primária do Distrito Federal) — Ao D. F., para informar se a peticionária continua percebendo seus vencimentos.

—N. 488, da Secretaria Geral do Território Federal do Guaporé — Pôrto Velho (Capeando a petição

n. 1867, de Julieta Lima Barradas, professora normalista, servindo no Grupo Escolar "Paulino de Brito" — prorrogação de licença) — Ao S. P., para dizer.

—N. 3570, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1874, de Nídia Barreto de Almeida, professora no Grupo Escolar "José Veríssimo" — contagem de tempo de serviço) — Ao S. P., para examinar e dizer.

—N. 633, do Departamento de Agricultura (Requisição de material)—Ao D. F.

—N. 478, do Departamento Estadual de Estatística (Pedido de material) — Ao D. F.

—N. 1009, do Departamento de Finanças (Capeando o ofício n. 372, do D. A., referente à aquisição de um auto) — Sim. Ao S. P. para, em tempo oportuno, preparar o expediente.

—N. 3563, do Departamento de Educação e Cultura (Anexo proposta de nomeação de Araci Bandeira da Silva para o cargo de professora em Soure) — Diga o S. P.

—N. 860, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 1758, de Miriam Sodré de Mendonça, professora no Município de Capim — licença-reposo) — Ao S. P.

—N. 1103, do Departamento Estadual de Saúde (Capeando a petição n. 1636, de Marieta Mansour Maklouf, atendente — efetividade) — Ao S. P.

—N. 3562, do Departamento de Educação e Cultura — Sim. Ao S. P., para mandar.

—N. 3564, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1505, de Maria Nei Neri Quintas, professora em Afuá — licença-reposo) — Ao S. P., para dizer.

—N. 3565, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1860, de Ecila Raimunda Gonçalves, professora em Igarapé-Miri — alteração de nome) — Ao S. P.

para os devidos fins.

—N. 1111, do Departamento Estadual de Saúde (Capeando a petição n. 1859, de José Alves Ferreira, servente — licença especial) — Ao S. P., para examinar e dizer.

—N. 1486, dos Serviços de Navegação da A. A. do Pôrto do Pará (Agradecimento) — Arquite-se.

—N. 3575, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1722, de Maria Celina de Castro e Antunes, professora de Educação Física, com exercício no Grupo Escolar "José Veríssimo" — licença - saúde) — Ao S. P.

—N. 3576, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1875, de Hermengarda Campos Damasceno, professora, com exercício na Escola "Aurora", nesta cidade — contagem de tempo de serviço) — Ao S. P., para examinar e dizer.

—N. 3577, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1876, de Aristolêa de Almeida Coutinho Rodrigues, professora em Icoaraci — licença-saúde) — Ao S.P., para examinar e dizer.

—N. 3578, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1877, de América de Miranda Torres, professora em Bragança — licença-reposo) — Ao S. P., para dizer.

—N. 1112, do Departamento Estadual de Saúde (Anexo o laudo de inspeção de saúde de Paulo Marques de Sousa, polícia sanitário)—Ao S. P., para dizer.

—N. 1021, do Departamento de Finanças (Capeando o ofício n. 3467, do D. E. C., solicitando uma assinatura do "Diário Oficial da União) — Sim.

—N. 862, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 1740, de Francisca de Oliveira Pelerando, professor no Município de Capim — licença-reposo) — Ao S. P., conforme

parecer do Consultor Jurídico.

—N. 863, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 1745, de Elvia Machado da Costa, professora em Salinópolis — licença-saúde) — Ao S. P., conforme parecer do Consultor Jurídico.

—N. 865, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 1759, de Florência de Sousa Pôrto, professora em Bragança — aposentadoria) — Ao S. P.

—N. 861, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 1744, de Maria de Nazaré Barreto Santos, professora no Grupo Escolar "Augusto Montenegro" — licença-saúde) — Indeferido o pedido, por falta de amparo legal.

—N. 1013, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 1167, de Antônio Navegantes Rosa, proprietário da casa onde funciona a escola isolada de Itapepurú, Município de Ananindeua — pagamento de aluguel de casa) — Ao D. F., para processar o pagamento referente ao período de janeiro a julho de 1950; porém quanto ao período, isto é, de junho de 1948 a dezembro de 1949, seja providenciado pelo S. P., em tempo oportuno, a abertura de crédito especial.

—N. 75, da Mesa de Rendas do Estado, Óbidos (Capeando a petição n. 1872, de João Pedro Batista — licença para exploração de castanhal) — Ao S. C. R., para examinar e dar parecer.

—N. 76, da Mesa de Rendas do Estado, em Óbidos (Capeando a petição n. 1873, de Manoel Duarte Pinto — licença para exploração de castanhal) — Ao S. C. R., para examinar e dar parecer.

—N. 77, da Mesa de Rendas do Estado, em Óbidos (Capeando a petição n. 1869, de Benedito Ferreira Paiva — licença para exploração de castanhal)—

Ao S. C. R., para examinar e dar parecer.

—N. 78, da Mesa de Rendas do Estado, em Óbidos (Capeando a petição n. 1871, de Inocêncio Antônio Ferreira — licença para exploração de castanhal) — Ao S. C. R., para examinar e dar parecer.

—N. 79, da Mesa de Rendas do Estado, em Óbidos (Capeando a petição n. 1870, de Ciriaco Simplicio de Oliveira Matos — licença para exploração de castanhal) — Ao S. C. R., para examinar e dar parecer.

—N. 575, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Autos de compra

de terras devolutas, no Município de Irituia, sendo requerente Lúcio de Oliveira) — Ao Sr. Dr. Procurador Geral para examinar e dizer.

—N. 576, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Autos de demarcação de terras devolutas, em Maracanã, sendo demarcante João de Santa Brígida Maia) — Ao Sr. Dr. Procurador Geral, para examinar e dizer.

—N. 1115, do Departamento Estadual de Saúde (Salicitando publicação de edital) — Ao DIÁRIO OFICIAL, para publicar.

## DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

### PROCURADORIA FISCAL

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939

De acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado, datado de vinte e seis de janeiro findo, fica o Sr. Boaventura Corrêa da Silva autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Portel, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Iriuanã, limitando-se pelo lado de cima com a Cachoeira dos Pilões, e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo uma légua quadrada. (Renovação. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 1 de fevereiro de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo — Visto: (a) Artemis Leite da Silva, procurador fiscal.

(A. C.—1 vez—Cr\$ 40,00)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939

De acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado, datado de vinte e seis de janeiro findo, fica o Sr. Manoel Florencio da Silva autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Portel, destinado à indústria extrativa de castanha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Pracupí, limitando-se pelo lado de cima com o lugar denominado "Potes"; pelo lado de baixo e fundos com o Igarapé Naxiacá, medindo aproximadamente uma légua de frente por uma dita de fundos. (Licença inicial. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 1 de fevereiro de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo — Visto: (a) Artemis Leite da Silva, procurador fiscal.

(A. C.—1 vez—Cr\$ 40,00)

**Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939**

De acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado, datado de vinte e seis de janeiro findo, fica o Sr. João Neri Gonçalves, autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Portel, destinado à indústria extrativa de castanha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Anapú, no centro do Igarapé Barreiros, limitando-se pelos lados de cima, de baixo e fundos com terras devolutas do Estado, medindo uma légua quadrada. (Licença inicial. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 1 de fevereiro de 1951. — **Lauro de Sá Pereira**, oficial administrativo — Visto: (a) **Artemis Leite da Silva**, procurador fiscal.

(A. C.—1 vez—Cr\$ 40,00)

**Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939**

De acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado, datado de vinte e quatro de janeiro findo, fica o Sr. Charles Jorge Hage, autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Santarém, destinado à indústria extrativa de páu-rosa de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Mojú, afluente da margem esquerda do Rio Caruauna, que por sua vez desagua na margem direita do Rio Amazonas, limitando-se pela frente com a margem esquerda do referido Rio Mo-

jú; pelo lado de cima com terras devolutas requerida por Armando de Sousa Bentes, separadas pelo Igarapé Lama; pelo lado de baixo, com terras devolutas do Estado, separadas pelo Igarapé S. Benedito, e pelos fundos com terras devolutas, medindo uma légua de frente por duas ditas de fundos.

O licenciário fica obrigado, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143, de 11 de novembro de 1938, e 3.413, de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de tôdas as árvores ou arbustos destruídos, como decorrente da exploração de páu-rosa e, simultaneamente, a cultura de cereais úteis, para consumo local. O replantio em aprêço e cultura subsidiária deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais, que prestarão a respeito as necessárias informações, nos requerimentos de renovação das licenças expedidas. (Renovação. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 1 de fevereiro de 1951. — **Lauro de Sá Pereira**, oficial administrativo — Visto: (a) **Artemis Leite da Silva**, procurador fiscal.

(A. C.—1 vez—Cr\$ 40,00)

**Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939**

De acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado, datado de vinte e quatro de janeiro findo, fica o Sr. Serofilo Otaviano de Matos autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Santarém, destinado à indústria extrativa de páu-rosa, de conformidade

com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Mojú, afluente da margem esquerda do Rio Caruauna, que por sua vez desagua na margem direita do Rio Amazonas, limitando-se pela frente com a margem esquerda do referido Rio Mojú; pelo lado de cima com terras devolutas separadas pelo Igarapé Ipiranga; pelo lado de baixo com terras requeridas por Armando de Sousa Bentes, separadas pelo Igarapé Ilho d'Água, e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo uma légua de frente por duas ditas de fundos.

O licenciário fica obrigado, além das exigências consignadas dos Decretos estaduais ns. 3.143, de 11 de novembro de 1938, e 3.413, de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de tôdas as árvores e arbustos destruídos, como decorrente da exploração de páu-rosa e, simultaneamente, a cultura de cereais úteis, para consumo local. O replantio em aprêço e cultura subsidiária deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respeito a necessárias reclamações, dos requerimentos de renovação das licenças expedidas. (Renovação. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 1 de fevereiro de 1951 — **Lauro de Sá Pereira**, oficial administrativo — Visto: (a) **Artemis Leite da Silva**, procurador fiscal.

(A. C.—1 vez—Cr\$ 40,00)

**Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do artigo 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.**

De acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado datado de

vinte e quatro de janeiro findo, fica o Sr. Armando de Sousa Bentes autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Santarém, destinado à indústria extrativa de páu-rosa de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Mojú, afluente da margem esquerda do Rio Curuáua, que por sua vez desagua na margem direita do Rio Amazonas, limitando-se pela frente com a margem esquerda do referido Rio Mojú; pelo lado de cima com terras requeridas por Servulo Otaviano de Matos, separadas pelo Igarapé Olho d'Água; pelo lado de baixo com terras requeridas por Charles Jorge Hage, separadas pelo Igarapé da Lama, e pelos fundos com terras devolutas, medindo uma légua de frente por duas ditas de fundos.

O licenciário fica obrigado, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143, de 11 de novembro de 1938, e 3.413, de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de tôdas as árvores ou arbustos destruídos, como decorrente da exploração de páu-rosa e, simultaneamente, a cultura de cereais úteis, para consumo local. O replantio em aprêço e cultura subsidiária deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais, que prestarão a respeito as necessárias informações nos requerimentos de renovação das licenças expedidas. (Renovação. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 1 de fevereiro de 1951. — **Lauro de Sá Pereira**, oficial administrativo — Visto: (a) **Artemis Leite da Silva**, procurador fiscal.

(A. C.—1 vez—Cr\$ 40,00)

**Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do artigo 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.**

De acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado, datado de vinte e seis de janeiro findo, fica a Sra. Benedita Gonçalves da Rocha autorizada a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Baião, destinado à indústria extrativa de castanha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Igarapé Anilzinho, limitando-se pelo lado de cima com terras de José Lemos de Sousa; pelo lado de baixo com terras do Anil Grande, dos herdeiros de Manoel Gonçalves da Costa, e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente uma légua de frente por uma dita de fundos. (Renovação. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 5 de fevereiro de 1951. — **Lauro de Sá Pereira**, oficial administrativo — Visto: (a) **Artemis Leite da Silva**, procurador fiscal.

(A. C.—1 vez—Cr\$ 40,00)

**Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do artigo 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.**

De acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado, datado de cinco de dezembro último, fica o Sr. Hercules Pinheiro Cabral autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Alenquer, destinado à indústria extrativa de castanha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Mamiá, a começar da confrontação do Igarapé Preto até a confrontação do Igarapé Bôa

Esperança, confinando por todos os lados com terras devolutas do Estado, medindo dois mil e quinhentos metros de frente por oito mil ditos de fundos. (Renovação. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 5 de fevereiro de 1951. — **Lauro de Sá Pereira**, oficial administrativo — Visto: (a) **Artemis Leite da Silva**, procurador fiscal.

(A. C.—1 vez—Cr\$ 40,00)

**Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do artigo 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.**

De acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado, datado de vinte e seis de janeiro findo, fica o Sr. Manoel Ferreira da Silva autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Óbidos, destinado à indústria extrativa de castanha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Branquinho, para onde faz frente, limitando-se pelo lado de baixo com o Igarapé Surubim e Perdidos; pelo lado de cima com terras devolutas, a partir do lugar Ponta da Cotia, inclusive, e pelos fundos com terras devolutas por uma paralela no Rio Branquinho, a partir do ponto situado dois mil metros acima da foz do Igarapé Perdidos, medindo aproximadamente seis mil e seiscientos metros de frente por quatro mil ditos de fundos. (Renovação. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 5 de fevereiro de 1951. — **Lauro de Sá Pereira**, oficial administrativo — Visto: (a) **Artemis Leite da Silva**, procurador fiscal.

(A. C.—1 vez—Cr\$ 40,00)

**Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do artigo 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.**

De acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado datado de vinte e dois de janeiro findo, fica o Sr. Raimundo Lima de Freitas autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Portel, destinado à indústria extrativa de castanha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Paracupí, afluente do Rio Anapú, limitando-se pelo lado de cima com o Igarapé Bom Futuro; pelo lado de baixo com o lugar denominado Pá da Letra, e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo uma légua quadrada. (Renovação. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 7 de fevereiro de 1951. — **Lauro de Sá Pereira**, oficial administrativo — Visto: (a) **Artemis Leite da Silva**, procurador fiscal.

(A. C.—1 vez—Cr\$ 40,00)

**Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do artigo 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.**

De acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado datado de vinte e dois de janeiro findo, fica o Sr. Manoel Alves Fialho autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Portel, destinado à indústria extrativa de castanha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica no Rio Cariatuba, afluente do Pracupí, limitando-se pelo lado de cima com o Igarapé Angelim; pelo lado de baixo com o Igarapé Aningaparã,

e pelos fundos com terras devolutas, medindo uma légua quadrada. (Renovação. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 7 de fevereiro de 1951 — **Lauro de Sá Pereira**, oficial administrativo — Visto: (a) **Artemis Leite da Silva**, procurador fiscal.

(A. C.—1 vez—Cr\$ 40,00)

**Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do artigo 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.**

De acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado datado de trinta de dezembro último, fica o Sr. Fernando Ferreira Lamarão autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de castanha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Jarí, para onde faz frente, limitando-se pela parte de baixo com o Igarapé Cajú; pela parte de cima com a confrontação da Cachoeira Aurora, e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente uma légua de frente por uma dita de fundos. (Licença inicial. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 7 de fevereiro de 1951 — **Lauro de Sá Pereira**, oficial administrativo — Visto: (a) **Artemis Leite da Silva**, procurador fiscal.

(A. C.—1 vez—Cr\$ 40,00)

**Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do artigo 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.**

De acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado, datado de trinta de dezembro último,

fica o Sr. José Batista de Sousa, autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica as margens direita e esquerda do Igarapé Marapú, afluente da margem direita do Rio Parú, deste município, limitando-se pelo lado de cima com a primeira Cachoeira do Igarapé Marapú, lado de baixo com o Igarapé Bom, que daí e sua confrontação; frente e fundos com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente uma légua de frente por uma dita de fundos. (Renovação. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 7 de fevereiro de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo Visto — (a) ARTEMIS LEITE DA SILVA, procurador fiscal.

(A/C — 1 vez Cr\$ 40,00)

**Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939**

De acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado, datado de trinta de dezembro último, fica a Sra. Elisa Barbosa de Sousa, autorizada a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: central, a uma légua da margem direita do Rio Caracurú, para onde faz frente, limitando-se pelo lado de cima, com o Igarapé Água Azul; pelo lado de baixo com terras devolutas e pelos fundos com terras do Aldeia, atu-

almente declaradas de serventia pública, medindo, uma légua de frente por uma dita de fundos. (Licença inicial. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 8 de fevereiro de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo Visto — (a) ARTEMIS LEITE DA SILVA, procurador fiscal.

(A/C — 1 vez Cr\$ 40,00)

**Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939**

De acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado, datado de trinta de dezembro último, fica a Sra. Maria Batista de Sousa, autorizada a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: central, à margem esquerda do Rio Paurú, limitando-se pela frente com o lago Mapaú; pelo lado de cima com terras de serventia pública do Caracurú, declaradas pelo Decreto n. 253, de 9/3/45; pelo lado de baixo com terras devolutas, e pelos fundos, com terras do Castanhal Aldeia, declaradas de serventia pública, e terras devolutas, medindo, aproximadamente, uma légua quadrada. (Licença inicial. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 8 de fevereiro de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo Visto — (a) ARTEMIS LEITE DA SILVA, procurador fiscal.

(A/C — 1 vez Cr\$ 40,00)

## GOVERNO MUNICIPAL

### PREFEITURA DE BELÉM

#### GABINETE DO PREFEITO

##### ACTOS E DECISÕES

#### DECRETO N. 3.338

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

#### DECRETA:

Artigo único. Fica nomeado o Sr. Dr. Hamilton Farias Moreira para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Geral da Fazenda Municipal — padrão V, nos termos do art. 15, item I do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 3.339

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

#### DECRETA:

Artigo único. Fica nomeado o Sr. Carlos Augusto Soares de Vasconcelos Chaves, para exercer em comissão o cargo de Oficial de Gabinete, padrão F, lotado no Gabinete do Prefeito, nos termos do art. 15, item I, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 3.340

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

#### DECRETA:

Artigo único. Fica nomeado o Sr. Dr. Adriano Velloso de Castro Menezes, para exercer em comissão

o cargo de "Chefe de Gabinete", padrão U, lotado no Gabinete do Prefeito, nos termos do art. 15, item I, do Decreto-lei n. 4.151 de 28 de Outubro de 1942.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de Fevereiro de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro  
Prefeito Municipal

#### DECRTO N. 3.341

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

#### DECRETA:

Artigo único. Fica nomeado o sr. Enéas Dias Barbosa, para exercer em comissão o cargo de Diretor da Limpeza Pública, padrão U, nos termos do art. 15, item I, do Decreto-lei n. 4.151 de 28 de Outubro de 1942.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de Fevereiro de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 3.342

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

#### DECRETA:

Artigo único. Fica nomeado o sr. Dr. Carlos Lucas de Sousa, para exercer em comissão o cargo de "Secretário Geral", padrão V da Prefeitura Municipal de Belém, nos termos do art. 15, item I, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de fevereiro de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro  
Prefeito Municipal



# CASA BANCÁRIA A MARQUES & CIA. LTDA

CARTA PATENTE N. 1.941, DE 22-2-1938

Belém — Pará — Brasil

(Compreendendo nossa filial no Rio de Janeiro)

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1951

ATIVO			PASSIVO		
<b>A—DISPONÍVEL</b>			<b>F — NÃO EXIGÍVEL</b>		
<b>Caixa</b>			<b>G—EXIGÍVEL</b>		
Em moeda corrente .....	71.691,70		Capital .....	250.000,00	
Em depósito no Banco do Brasil .....	742,10		Fundo de reserva legal .....	44.501,90	
Em depósito à ordem da Sup da Moeda e do Crédito .....	8.269,30	80.703,10	Outras reservas .....	2.200.000,00	2.494.501,90
<b>B—REALIZÁVEL</b>			<b>Depósitos</b>		
Empréstimos em C/C ..	192.225,00		<b>à vista e curto prazo</b>		
Empréstimos hipotecários .....	104.698,60		<b>de diversos:</b>		
Títulos Descontados ..	1.165.635,10		em C/C limitada .. ..	219.999,50	
Letras a Receber de C/ própria .....	218.466,70		em C/C de aviso .....	161.821,40	381.820,90
Agências no País .....	691.875,10		<b>a prazo:</b>		
Outros créditos .....	494.735,10	2.867.635,60	<b>de diversos:</b>		
Imóveis .....	897.488,80		a prazo fixo .....	144.691,20	
<b>Títulos e valores mobiliários:</b>			<b>Outras responsabilidades</b>		
<b>Apólices e obrigações federais</b>			<b>Obrigações diversas .....</b>		
A ordem da Sup. da Moeda e do Crédito ..	12.100,00		Agências no País .. ..	691.875,10	
Em carteira .....	2.417,48	14.517,48	Ordens de pagamento e outros créditos .....	4.725,70	865.395,00
<b>Ações e Debentures .....</b>			<b>H—RESULTADOS PENDENTES</b>		
	3.240,00	17.757,48	Contas de resultados .....		
<b>Outros valores .....</b>			14.204,50		
	1.800,00	3.784.681,80	<b>I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>		
<b>C—IMOBILIZADO</b>			Depositantes de valores em garantia e em custódia .....		
Móveis e Utensílios .....	17.836,80			310.000,00	
Instalações .....	4.180,40	21.973,20	Outras contas .....	12.100,00	322.100,00
<b>D—RESULTADOS PENDENTES</b>			<b>4.222.713,50</b>		
Juros e Descontos .....	184,50				
Impostos .....	2.440,30	13.255,40			
Despesas Gerais .....	10.630,60				
<b>E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>					
Valores em garantia .....	310.000,00				
Outras contas .....	12.100,00	322.100,00			
<b>4.222.713,50</b>					

Pará, 12 de fevereiro de 1951.

**A. MARQUES & CIA. LTDA.**

Dorival M. Belúelo—Guarda-livros Reg. na D. E. C. sob n. 45 703 no C. R. de Contabilidade Pa-067.

(A. C.—1 vez—Cr\$ 400,00)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 1951

NUM. 3.241

**12.º Conferência ordinária da 1.ª Câmara Cível, realizada em 3 de abril de 1950, sob a presidência do Sr. Desembargador Maurício Pinto.**

Aos três dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Maurício Pinto, presidente; Maroja Neto, Curcino Silva, Jorge Hurley, Augusto R. de Borborema, e o Dr. Lourenço Paiva, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 11 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

## PASSAGENS

### Apelação cível

Capital — Apelante, Raimundo Pantoja de Miranda; apelada, a Câmara Municipal de Soure — O Desembargador Curcino Silva pediu julgamento.

### Apelação Cível "ex-officio"

Vigia — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; apelados, Pedro Gonçalves da Silva e Galdina Macedo da Silva — Idem, idem.

### Apelação cível

Capital — Apelante, Ester Nina Ribeiro; apelado, Odorico Nina Ribeiro — O Des. Jorge Hurley baixou os autos à Secretaria, para cumprimento de um despacho.

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

#### ACÓRDÃOS

Com os Acórdãos assinados, foram entregues os seguintes feitos:

#### Apelação cível

Capital — Apelante, Serafim Pereira Aires; apelados, Adriano Moreira de Andrade e sua mulher — Pelo Desembargador Curcino Silva.

#### JULGAMENTOS

#### Apelações cíveis

Capital—Apelante, José Tertulino Gomes; apelados, José Pereira da Silva e outros; relator, o Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema — Deram provimento, para reformando a sentença apelada, julgar procedente a ação unânimemente.

#### Apelação cível "ex-officio"

Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.ª vara; apelados, José Supcupira de Alencar e Dulbimarina Seixas de Alencar; relator, o Sr. Desembargador Curcino Silva — Negaram provimento, unânimemente.

#### Apelação cível

Capital — Apelante, Dolores Péres Godoy; apelados, a firma Velozo & Cia. e outro; relator, o Sr. Desembargador Curcino Silva—Adiado para a próxima conferência.

—Idem — Apelante, Angelino Mendes Pinheiro Lobato; apelado Dirceu Lobato; relator, o Sr. De-

sembargador Curcino Silva — Adiado para a próxima conferência.

#### Agravo

Capital — Agravantes, Adalgisa Medeiros Branco de Carvalho e outro; agravados, Arlindo Medeiros Branco e outros, representados por sua mãe; relator, o Sr. Desembargador Curcino Silva — Adiado para a próxima conferência.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às 12,30 hs., mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

**13.ª Conferência ordinária da 1.ª Câmara Criminal, realizada em 10 de abril de 1950, sob a presidência do Sr. Desembargador Maurício Pinto.**

Aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta, nesta Cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Maurício Pinto, presidente; Maroja Neto, Curcino Silva, Jorge Hurley, Augusto R. de Borborema, e o Dr. Lourenço Paiva, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 9,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos pela ordem seguinte:

## DISTRIBUIÇÕES

### Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus"

Capital — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 6.ª vara; recorrido, Raimundo Nonato dos Santos — Ao Des. Curcino Silva.

Capital — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 6.ª Vara; recorridos, Manoel da Conceição Sousa e outro — Ao Desembargador Jorge Hurley.

Capital — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 6.ª Vara; recorrido, Alvino Bastos — Ao Desembargador Augusto R. de Borborema.

### Apelação crime

Chaves — Apelante, a Justiça Pública; apelado, Hermenegildo Brito — Ao Desembargador Augusto R. de Borborema.

## PASSAGENS

### Apelação crime

Monte Alegre—Apelante, a Justiça Pública; apelado, Francisco Pereira de Araújo, vulgo "Chico Firmino"—O Desembargador Maroja Neto pediu julgamento.

Monte Alegre — Apelante, o Serviço de Proteção aos Índios; apelados, Inácio Antonio dos Santos e outros — Do Desembargador Curcino Silva ao Desembargador Jorge Hurley.

—Idem — Apelante, Neptali Mera Filho; apelada, a Justiça Pública — Idem.

Capital — Apelante, a Justiça Pública; apelado, Jovelino Matias de Almeida — O Desembargador

Curcino Silva pediu julgamento.

Vizeu — Apelante, a Justiça Pública; apelado, Raimundo Nunes dos Remédios, vulgo "Travanca" — Idem.

#### Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus"

Capital — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 6.<sup>a</sup> Vara; recorrido, Francisco Lúcio da Silva — O Desembargador Jorge Hurley pediu julgamento.

#### Recurso crime

Vizeu — Recorrente, a Justiça Pública; recorridos, Elias Pereira Ramos e outro — Do Desembargador Jorge Hurley ao Desembargador Augusto R. de Borborema.

#### PARECERES

O Dr. Procurador Geral do Estado devolveu, com pareceres escritos, os seguintes feitos:

#### Apelação crime

Capital — Apelante, João Mendes Pinheiro, vulgo "João Ilheu"; apelada, a Justiça Pública — Ao Desembargador Maroja Neto.

#### Recurso crime

Alenquer — Recorrente, Agapito Martins Ferreira; recorrida, a Justiça Pública — Idem.

#### ACÓRDÃOS

Com os Acórdãos assinados, foram entregues, os seguintes feitos:

#### Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus"

Capital — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 6.<sup>a</sup> Vara; recorrido, Enéas Dias Carvalho — Pelo Desembargador Maroja Neto. Abaetetuba — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da comarca; recorrido, Sebastião Pinheiro Góes — Pelo Desembargador Curcino Silva.

#### Apelação crime

Bragança — Apelantes, Antônio Rodrigues Farias Filho e a Justiça Pública;

apelados, Domingos Martins da Silva e a Justiça Pública — Idem.

#### JULGAMENTOS

##### Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus"

Santarém — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Liberalino Gonzaga dos Santos; relator, Sr. Desembargador Maroja Neto — Negaram provimento para confirmar a decisão recorrida, unânime e unanimemente.

Capital — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 6.<sup>a</sup> Vara; recorrido, Francisco

Lúcio da Silva; relator, Sr. Desembargador Jorge Hurley — Negaram provimento para confirmar a decisão recorrida, unânime e unanimemente.

##### Apelação crime

Curuçá — Apelante, a Justiça Pública; apelado, João Vidal de Araújo Filho; relator, Sr. Desembargador Curcino Silva — Adiado para a próxima conferência.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às 11 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

### FORUM DA COMARCA DE BELÉM

#### EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MARÇO DE 1950

##### Juiz de Direito da 1.<sup>a</sup> vara

Juiz — Dr. INACIO DE SOUZA MOITA

##### Escrivão Odon:

Inventário de Raimundo Francisco Nascimento — aos interessados.

— Idem, de Clara de Mendonça Lopes — Nomeou Curador Especial o Dr. Egídio Sales.

##### Escrivão Sarmento:

Inventário de Neide de Sousa Magalhães — Vista aos interessados.

— No ofício de n. 239, do Imposto de Renda — Junte-se.

— Inventário de Joaquina Alves da Costa — Ao cálculo.

##### Escrivão Maia:

Embargos de terceiro senhor e possuidor: embarcantes, Cia. J. Taner, Comércio e Indústria; embarcados, M. N. de Azevedo & Cia. — Mandou renovar as diligências para o dia 27 do corrente, às 11 horas.

— No requerimento de Manoel Batista da Silva — Julgou o cálculo.

— Idem, de Hilário de Freitas Araújo — Julgou o cálculo.

— Idem, de Maria Rita Tavares Barbosa — Vista aos interessados.

##### Escrivão Pépes:

Inventário de Luiz de Castro Moura — Em declarações finais.

— No requerimento de Maria Acete de Brito — Sim.

##### Escrivão Lima:

Inventário de Henrique Lopes de Mendonça — Ao inventariante para requerer o que fôr de direito.

— Inventário de Jamil Benjamin Salim Fraiha — Ao cálculo.

— Idem, de Alberto Freire Autran — Ao cálculo.

— Idem, de Miguel Elias Mourão — Julgou o cálculo.

— Interdição de Antônio Pereira da Silva — Junte-se aos autos.

— No requerimento de Marcelino de Sousa Machado — Conclusos.

— Arrolamento de Teruliano Viana — Em avaliação.

— Idem, de Edgar Ferreira da Silva — Deferiu o pedido de fls. 80, com execução da verba impugnada pelos interessados.

##### Juiz de Direito da 2.<sup>a</sup> Vara

Juiz — Dr. SILVIO PÉLICO DE ARAÚJO REGO

No requerimento de Maria Vitória Bitar e outra — Vista à Fazenda.

— Idem, de Bechara Matar — D. e A. Como requer.

— Idem, do I. dos Comerciantes — Ao distribuidor para informar.

— Idem — D. e A. Como requer.

— No memorandum do I. dos Servidores do Estado — Junte-se aos autos.

— No ofício n. 699 das Obras Públicas — Junte-se aos autos.

##### Escrivão Leão:

No requerimento de José Maria Silveira da Silva e outro — Conclusos.

— Idem, idem, de P. Martini & Cia. — Conclusos.

— Idem, da Importadora de Ferragens S/A. — Idêntic o despacho.

##### Escrivã Sarmento:

Protesto para ressalva de direitos: requerente, Emanuel Bitencourt Resque; requerido, Banco Moreira Gomes S/A. — Deferiu o pedido de fls. 31.

— No requerimento de Edgar da Gama Chermont (dr.) — Conclusos.

— Ação ordinária: A., Cândida Pontes Cardoso; R., C. Ferreira — Julgou procedente a ação.

— No requerimento de M. B. Hirs & Cia. — Conclusos.

— Inventário de Jovelina Brito da Cruz Pinheiro — Em declarações finais.

**Escrivão Maia :**

Inventário de Angelo Concido Eiré e sua mulher — Idêntico despacho.

—No requerimento do Sr. Adolfo Franco — Como requer.

—Moratória: AA., Lamarão & Cia.; RR., Antônio da Silva Magno e outros — Manteve a decisão de fls. 119 a 131 e mandou que os autos subam à Instância Superior.

**Escrivão Romano :**

Ação ordinária: A., Prefeitura de Belém; R., Alvinho Lopes — Designou o dia 24 do corrente, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Reajustamento de dívida: requerente, João Oliveira Pantoja; requeridos, Sulpício Ausier Bentes e sua mulher — Mandou proceder à avaliação dos bens, expedindo-se precatória para o Juízo da Comarca de Chaves.

**Diretoria do Forum**

Diretor — Dr. SILVIO PÉLICO DE ARAÚJO REGO

Nomeando o cidadão Francisco Gemaque Tavares Junior, escrevente juramentado do cartório de casamentos desta capital.

—No requerimento de Maria Pinheiro dos Santos Malheiros — Diga o Dr. C. de Menores.

—Idem, de Romana Bráulia Figueiredo de Melo — Idêntico despacho.

**Juizo de Direito da 3.ª Vara**

Juiz—Dr. SADÍ MONTE-NEGRO DUARTE

No requerimento de A. Monteiro da Silva & Cia. Ltda. — D. e A. Como requerem.

—Idem, da Companhia Paraense de Artefatos de Borracha S/A. — Mandou tomar por termo o protesto, publicado o edital devido.

**Escrivão Maia :**

Ação executiva: A., Heráclito de Almeida Cavalcante — Em produção de provas.

—Inventário de Emília Aurora Friães Martins — Vista à Fazenda, oficiando-se na forma devida.

**Escrivã Sarmento :**

No requerimento de José Rodrigues Lára Miguez — Conclusos na ocasião oportuna.

**Escrivão Pépes :**

Ação executiva: A., A. Monteiro da Silva & Cia. Ltda.; R., Arantes Russel — Determinou a expedição de precatória para a Comarca de Castanhal.

—Inventário de Carlos Antônio Borralho e outro; — Julgou o cálculo.

—No requerimento da Cia. Paraense de Artefatos de Borracha S. A. N. A. — Para conclusão em ocasião oportuna.

—Arrolamento de Benito Espinheiro Gomes — A conta.

—Ação executiva: A., Antônio Domingues Pereira Junior; RR., Lázaro Silva e sua mulher — Aos interessados.

**Juizo de Direito da 4ª Vara ac. pelo titular da 1.ª**

Juiz — Dr. INACIO DE SOUSA MOITA

Mandando fazer o registro pedido pelo Sr. Italo Mazzini.

**Juizo de Direito da 5.ª vara**

Juiz—Dr. ALVARO PANTOJA

No requerimento de Laudelina Corrêa Martins — Deferido.

—Idem, de Ana de Albuquerque Barreto — De-

**Pretoria do Cível**

Pretor — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

No requerimento de Domingos Fernandes Bastos — D. e A. Cite-se.

—Idem, de Josefa Alves Nascimento — Idêntico despacho.

—Idem, de Pedro Ferreira Mendes — Idêntico despacho.

—Idem, de Viação Real Limitada — Idêntico despacho.

**Escrivão Pépes :**

Despejo: A., Carlos Silva & Cia. — Deferiu o pedido de fls. 27.

**Escrivã Sarmento :**

Reintegração de posse: A., Ramiro Rodrigues; R., Anésia Rodrigues — Vista à parte contrária.

—Embargos de obra nova: embargante, Frabílio Pereira Dias; embargada, Nazaré Frota Tavares — Julgou improcedente a reconvenção.

**EDITAIS**

**PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Raimundo Craveiro e a senhorinha Zilda Maria de Souza Caldas.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, tenente do Exército Nacional domiciliado nesta cidade e residente á av. São Jeronimo, 298, filho legitimo do Dr. Apolinario Pinheiro Moreira e de dona Izabel Dias da Silva Moreira.

Ele é também solteiro, natural do Pará, Vizeu, prendas domesticas, domiciliada nesta cidade e residente á av. São Jeronimo, 665, filha legitima de Pedro de Andrade Ramos e de dona Maria do Carmo Ramos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguem tiver conhecimento da existencia de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de Fevereiro de 1951.

E eu Raimundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. **Raydo Honorio.**

(Dias 9 e 16)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Raimundo Craveiro e a senhorinha Zilda Maria de Souza Caldas.

Ele diz ser solteiro, natural do Piauí, Parnaíba, aeroviário, domiciliado e residente em Parnaíba, filho legitimo de Francisco Fontenele Craveiro e de dona Francisca Mota Craveiro.

Ela é também solteira, natural do Piauí, Parnaíba, prendas domesticas, domiciliada nesta cidade e residente á av. Tito Franco, 389, filha legitima de Luiz Soriano de Amorim Caldas e de dona Dalila de Souza Caldas.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguem tiver conhecimento da existencia de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 9 de fevereiro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. **Raido Honório.**

(Dias 10 e 17)